

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER CONTROLE INTERNO/PMSJP

Processo ADMINISTRATIVO Nº 14010001/2022-PMSJP

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Sr. Josselino Gomes Corrêa, responsável pelo Controle Interno do Município de São João de Pirabas, nomeado nos termos da Portaria nº 580/2021 de 18/03/2021, em atendimento à determinação contida constituição Federal e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º 14010001-2022-PMSJP**, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, que tendo como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, ENGLOBANDO REFORMA ADMINISTRATIVA NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS; MAPEAMENTO, ANÁLISE E AFERIÇÃO DE CONDUÍTAS POR MEIO DE PARECERES TÉCNICOS DE POSSÍVEIS ATOS POSSAM TER LESÃO AO ERÁRIO, ATUAÇÃO EM AÇÕES JUDICIAIS, E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CORRELATOS COM ESSES OBJETOS, E EMISSÃO DE PARECERES EM SITUALÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE. Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, Valor Global de **R\$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, tendo como CONTRATADA a Empresa CLODOMIR ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 03.853.151/0001-22, com base nas regras insculpidas pelas Leis Federais n.º 8.666/93, ART. 25, II, § 1º e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade estando o CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 20220057/2022, apto a gerar Contrato para com a Municipalidade:

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTROLADORIA INTERNA

sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São João de Pirabas (Pa), 25 de janeiro de 2022

Josselino Gomes Corrêa
Coordenador do Controle Interno
Portaria n° 580/2021